UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2014.2 DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

4º TRIMESTRE – VAGAS REMANESCENTES II

CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

De acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/96 e o Regimento Geral, a Reitora da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo UNIFACS 2014.2 – 4º Trimestre – Vagas Remanescentes II, para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Graduação Tecnológica, modalidade a distância, oferecidos nos municípios de Barreiras, Camaçari, Cruz das Almas, Feira de Santana, Guanambi, Jacobina, Juazeiro, Lauro de Freitas, Novo Horizonte, Porto Seguro, Salvador, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Seabra, no estado da Bahia, e Fortaleza no estado do Ceará, de acordo com as disposições a seguir: **a) Informações Referentes aos Cursos**: As informações referentes aos cursos/habilitações/modalidades dos cursos de Graduação estão relacionadas na seguinte ordem: curso-habilitação-modalidade; Legislação do curso; total de vagas; turnos de funcionamento; número de alunos por turma; local de funcionamento.

Curso/Habilitação/ Modalidade	**Legislação do curso**	**Total de Vagas**	**Turnos**	**Número máximo de alunos por turma**	**Local de Funcionamento**
Administração Graduação Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 177, de 18.04.2013 – D.O.U. de 19.04.2013	249	Noturno	50	Barreiras/Camaçari/ Cruz das Almas /Feira de Santana/ Fortaleza/ Guanambi/ Jacobina/ Juazeiro/ Lauro de Freitas/ Porto Seguro/ Salvador – Campus Iguatemi / Salvador – Campus Paralela / Santo Amaro/ Santo Antônio de Jesus/ Seabra
Ciências Contábeis Graduação Bacharelado	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 227, de 22.05.2013 – D.O.U. de 23.05.2013	184	Noturno	50	Barreiras/Camaçari/ Cruz das Almas/ Fortaleza/ Guanambi/ Lauro de Freitas/ Porto Seguro/ Salvador – Campus Iguatemi/ Salvador-Campus Paralela/ Santo Amaro/ Santo Antônio de Jesus/ Seabra
Engenharia Civil Graduação Bacharelado	Autorizado Resolução CONSUNI nº 18/2013, de 22.11.2013	56	Matutino	50	Feira de Santana/ Fortaleza
Engenharia Civil Graduação Bacharelado	Autorizado Resolução CONSUNI nº 18/2013, de 22.11.2013	7	Vespertino		Feira de Santana
Engenharia Civil Graduação Bacharelado	Autorizado Resolução CONSUNI nº 18/2013, de 22.11.2013	2	Noturno		Fortaleza
Engenharia da Produção Graduação Bacharelado	Autorizado Resolução CONSUNI nº 18/2013, de 22.11.2013	65	Matutino	50	Feira de Santana/ Fortaleza
Engenharia da Produção Graduação Bacharelado	Autorizado Resolução CONSUNI nº 18/2013, de 22.11.2013	10	Vespertino		Feira de Santana
Engenharia da Produção Graduação Bacharelado	Autorizado Resolução CONSUNI nº 18/2013, de 22.11.2013	43	Noturno		Fortaleza
Gestão Comercial Graduação Tecnológica	Autorizado Resolução CONSUNI nº 07/2005, de 28.06.2005	137	Noturno	50	Barreiras/Camaçari/ Cruz das Almas/ Feira de Santana/ Jacobina/ Juazeiro/ Lauro de Freitas/ Salvador-Campus Iguatemi /Salvador-Campus Paralela/ Santo Amaro/ Santo Antônio de Jesus

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2014.2 DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
4º TRIMESTRE – VAGAS REMANESCENTES II
CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

Gestão da Qualidade Graduação Tecnológica	Autorizado Resolução CONSUNI nº 18/2013, de 21/11/2013	19	Noturno	50	Barreiras/Camaçari
Gestão de Recursos Humanos Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 05/2012, de 13.07.2012	89	Noturno	50	Barreiras/Camaçari/ Feira de Santana/Fortaleza/ Lauro de Freitas/ Porto Seguro/ Santo Amaro/ Santo Antônio de Jesus
Gestão Financeira Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 05/2012, de 13.07.2012	14	Noturno	50	Feira de Santana
Letras Licenciatura	Autorizado Resolução CONSUNI nº 28/2010, de 03.12.2010	50	Noturno	50	Feira de Santana/ Salvador-Campus Iguatemi/ Salvador-Campus Paralela/ Santo Amaro
Logística Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI, nº 05/2012, de 13.07.2012	51	Noturno	50	Barreiras/Camaçari / Fortaleza/ Lauro de Freitas/ Porto Seguro/ Santo Antônio de Jesus
Marketing Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 05/2012, de 13.07.2012	14	Noturno	50	Feira de Santana
Negócios Imobiliários Graduação Tecnológica	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 251, de 31.05.2013 – D.O.U. de 03.06.2013	51	Noturno	50	Barreiras/Feira de Santana/ Juazeiro/ Porto Seguro/ Salvador-Campus Iguatemi/ Salvador-Campus Paralela
Pedagogia Licenciatura	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 227, de 22.05.2013 – D.O.U. de 23.05.2013	266	Noturno	50	Barreiras/Camaçari/ Cruz das Almas/ Feira de Santana/ Fortaleza/ Guanambi/ Jacobina/ Juazeiro/ Lauro de Freitas/ Novo Horizonte/ Porto Seguro/ Salvador-Campus Iguatemi/ Salvador-Campus Paralela/ Santo Amaro/Santo Antônio de Jesus/ Seabra
Processos Gerenciais Graduação Tecnológica	Autorizado pela Resolução CONSUNI nº 05/2012 de 13.07.2012	54	Noturno	50	Barreiras/Camaçari/ Feira de Santana/ Fortaleza/
Serviço Social Graduação Bacharelado	Autorizado Resolução CONSUNI nº 10/2009, de 20/08/2009	334	Noturno	50	Barreiras/ Camaçari/ Cruz das Almas/ Feira de Santana/ Fortaleza/ Guanambi/ Jacobina/ Juazeiro/ Novo Horizonte/ Porto Seguro/ Salvador-Campus Iguatemi /Salvador-Campus Paralela/ Santo Amaro/ Santo Antônio de Jesus

O curso acima mencionado será ofertado com o respectivo número de vagas, no Polo especificado, em conformidade com a disponibilidade institucional; **b) Ofertas de Atividades:** considerando-se as orientações legais e especificidades dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, no Polo de Fortaleza os cursos das Engenharias, são previstas aulas a distância e encontro presencial semanal (3 dias na semana), provas presenciais e atividades realizadas presencialmente e a distância; Para o polo de Feira de Santana, os cursos Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Marketing, Processos Gerenciais e as Engenharias, são previstas aulas a distância e encontro presencial semanal (3 dias na semana), provas presenciais e atividades realizadas presencialmente e a distância; Para os Demais Polos e cursos, são previstas aulas a distância e encontro presencial quinzenal, provas presenciais e atividades realizadas presencialmente e a distância; O Processo Seletivo 2014.2 - 4º Trimestre, será realizado por duas modalidades de ingresso. **c.1.** Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE) e pela utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2014.2 DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)
4º TRIMESTRE – VAGAS REMANESCENTES II
CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO & LICENCIATURA) E GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

Serão reservadas 60% das vagas de cada curso/habilitação/turno para os candidatos que optarem em utilizar os resultados do ENEM e 40% das vagas para aqueles que optarem em realizar o PSPE. O candidato que não obtiver a pontuação mínima para a classificação pelo ENEM, que será de 20% (vinte por cento) da média do total de pontos obtidos pela soma das provas, que não for classificado de acordo com o número de vagas oferecidas para essa modalidade de ingresso ou ainda, cujo resultado não for encaminhado pelo INEP, passará automaticamente a concorrer às vagas do PSPE, em cadastro único, devendo, para tanto, submeter-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE); **c2.** Encerrado o prazo para matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo de Prova Escrita – PSPE e havendo vagas nos cursos, a UNIFACS poderá convocar para realizar matrícula no prazo estabelecido em Edital, candidatos classificados na forma de ingresso do ENEM, e que não realizaram matrícula no prazo estabelecido para aquela etapa do processo seletivo. **c.3.** Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de 2009 a 2013. **d) Inscrições: d.1.** Período de Inscrição forma de Ingresso ENEM: **de 03/10/2014** até às **23h59min** do dia **09/10/2014. d.2.** Período de Inscrição forma de Ingresso PSPE: **de 03/10/2014** até às **12h** do dia a **16/10/2014**. **d.3. Condições para inscrição:** No ato da inscrição o candidato deverá indicar o Polo EAD que pretende cursar e participar das atividades presenciais quinzenais e agendar a data e horário para realização da prova do Processo Seletivo, considerando as opções disponibilizadas. **d.4. O Processo Seletivo:** destina-se aos candidatos cujo Ensino Médio ou equivalente tenha sido concluído até a data da realização da matrícula. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato em conclusão do Ensino Médio ou equivalente observando que, se estiver cursando a última série do Ensino Médio ou dependendo do resultado do Exame Supletivo de Ensino Médio, a não apresentação no ato da matrícula, do **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, acarretará a perda do direito à vaga. **d.5. Inscrição – Pessoas com Deficiência e Condições Especiais:** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou condição especial deverá declará-la no próprio Requerimento de Inscrição, especificando os recursos adicionais necessários para a realização das provas, se for o caso. Além de preencher esta condição no Formulário de Solicitação (disponível no anexo 2 do Manual do Candidato), deverá enviar justificativa para a UNIFACS pelo fax (71) 3271 9007, até o dia **09/10/2014,** com o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência ou condição especial, em conformidade com o § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.298, de 20.12.1999, ou entregar pessoalmente na UNIFACS, contendo o NOME do candidato, seu número de INSCRIÇÃO, sua DEFICIÊNCIA ou CONDIÇÃO ESPECIAL e cópia do Formulário de Solicitação, onde consta a solicitação de enquadramento, escrito de forma clara e legível**.** A não observância destas exigências, desobriga a Universidade de prestar qualquer atendimento especial. **d.6. Local:** via Internet, pelo site www.unifacs.br/vestibular, ou www.ead.unifacs.br, por telefone, através dos números 0800.284.0212 (Interior) e 3021-2800 (Salvador); ou ainda no Posto de inscrição do Polo da EAD UNIFACS; **d.7. Taxa de Inscrição**: Os candidatos com opção de ingresso pelo ENEM terão **isenção** na taxa de inscrição. Para os candidatos com opção de ingresso através de prova, nos cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Produção a taxa de inscrição será no valor de R$ 15,00 (quinze reais) do dia **02/10/2014 a 09/10/2014,** do dia **10/10/2014 a 14/10/2014** o valor será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e a partir do dia **15/10/2014** o valor será R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para os demais cursos a taxa de inscrição será no valor de R$ 10,00 (dez reais) do dia **02/10/2014 a 09/10/2014,** do dia **10/10/2014 a 14/10/2014** o valor será de R$ 20,00 (vinte reais) e a partir do dia **15/10/2014** o valor será R$ 30,00 (trinta reais). **d.8.** O pagamento da taxa de inscrição será feito mediante boleto bancário impresso diretamente do site após o preenchimento do requerimento de inscrição; o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato no momento da realização da prova do PSPE no Polo EAD. **e) Prova: e.1.** As provas serão realizadas em datas e horários pré-definidos, cabendo ao candidato optar, no momento do preenchimento do requerimento de inscrição, por uma das datas de sua preferência. **e.2.** As provas acontecerão nos dias **17, 18 e 19/10/2014,** de acordo com os dias e horários disponibilizados pelos Polos. **e.3. A avaliação: As Provas para os cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Produção serão constituídas de Prova Objetiva e Prova de Redação. e.4. A Prova Objetiva:** será constituída por questões das áreas/disciplinas: Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, Comunicação e Expressão/Redação, Comunicação e Expressão em Língua Estrangeira, Matemática/Raciocínio Lógico, Ciências Humanas/ Atualidades, Ciências da Natureza. Para fins de classificação, na Prova, o candidato não pode obter resultado nulo (nota zero) em qualquer uma das provas. **e.5. A prova de Redação:** é dissertativa e tem caráter eliminatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10 (dez) pontos, é de 20% (vinte por cento). **e.6. As provas para os demais cursos**: serão constituídas apenas por uma Prova de Redação dissertativa de caráter eliminatório e classificatório. Para fins de classificação, o aproveitamento mínimo exigido nesta prova, que vale 10(dez) pontos, será de 20% (vinte por cento). **e.7**. **Local de Realização das provas**: Para os candidatos dos Polos EAD Interior e Estado fora da Bahia, a prova acontecerá no próprio Polo. Para os candidatos dos Polos EAD Salvador (Iguatemi e Paralela) o local e horário da prova será indicado no site www.unifacs.br/vestibular a partir do dia **16/10/2014**. **e.7.** O candidato deverá comparecer ao local da prova, na data e horário agendado, munido do documento original da Carteira de Identidade, comprovante de inscrição e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo. **e.8. Documentos a serem apresentados no dia da prova:** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas na data e horário agendados, munido do original da Carteira de Identidade e comprovante de inscrição do Processo Seletivo. **f) Classificação: f.1.** No PSPE a classificação far-se-á por ordem decrescente a nota obtida pelo candidato na prova de Redação, após aplicação dos critérios de eliminação e de desempate. No ingresso pelo ENEM, a classificação se dará por ordem decrescente da média aritmética dos resultados obtidos nas Provas Objetivas e de Redação, considerando-se como pontuação mínima média igual ou superior a 20% (vinte por cento), respeitando-se para as duas formas de ingresso, o número de vagas oferecidas em cada curso/habilitação/turno; **f.2. Desempate:** O desempate será feito conforme

informações contidas no Manual do Candidato; **f.3. Resultado do ENEM:** O resultado da classificação dos candidatos optantes por essa forma de ingresso será divulgado no dia **16/10/2014**. Caso o candidato não alcance a pontuação mínima para classificação, e não seja convocado para realizar matrícula de acordo com o número de vagas oferecidas para o ENEM, ou ainda cujo resultado não tenha sido encaminhado pelo INEP/MEC, passará automaticamente a concorrer às vagas do PSPE, em cadastro único, devendo, para tanto, submeter-se ao Processo Seletivo de Prova Escrita (PSPE). **f.4. Resultado dos optantes pelo PSPE:** O resultado da classificação dos candidatos optantes pelo PSPE será divulgado até o dia **24/10/2014**. **g) Matrícula: g.1. Convocação:** Será convocado para matrícula o candidato classificado, optante pelo uso do ENEM e o que realizou o PSPE, dentro do número de vagas oferecidas por cada curso/habilitação/turno e Polo, pelo site www.unifacs.br/vestibular. É responsabilidade do candidato acompanhar a convocação através do site da UNIFACS; **g.2. Documentação:** Os documentos para realização de matrícula serão disponibilizados no Manual do Candidato e no Edital de Matrícula. A não apresentação da documentação exigida impedirá a efetivação da matrícula. **g.3**. **No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior:** O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado curso correspondente ao ensino médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência do mesmo para fins de prosseguimento de estudos em nível superior. Essa declaração deverá ser obtida junto à escola pública credenciada no município de Salvador. O diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e o histórico escolar deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país onde se originou a documentação, assim como estarem, devidamente traduzidos, por tradutor oficial (juramentado). **g.4.** O candidato convocado que não efetuar a matrícula na data estabelecida no Edital referido, perderá o direito a classificação e consequentemente à vaga. Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos do ENEM, as mesmas poderão ser ocupadas pelos candidatos que realizaram as provas do PSPE e vice-versa; **g.5.** A UNIFACS se reserva o direito de não iniciar o funcionamento dos cursos que não atinjam os limites mínimos de alunos indicados. Neste caso, existindo vagas, o candidato classificado e convocado poderá aproveitar sua 2ª opção de curso indicada no momento da inscrição, requerer transferência para outro curso no mesmo Polo, requerer transferência para o mesmo curso em outro Polo, ou ainda, requerer a devolução do valor pago para taxa de inscrição. No caso da devolução do valor pago será realizado o cancelamento da matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o aproveitamento da 2ª opção na matrícula ou da reopção para outro Polo EAD. **g.6. Cancelamento de Matrícula:** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria do Polo EAD UNIFACS onde tenha sido realizada a matrícula. Na hipótese de deferimento da solicitação do cancelamento da matrícula, o pagamento realizado da primeira mensalidade será restituído, sendo descontado o correspondente a 10% do valor pago. Caso o pedido de cancelamento ocorra após o 1º dia do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução do valor das mensalidades pagas anteriormente. **h) Disposições Gerais**: **h.1.** O Processo Seletivo 2014.2 – 4º Trimestre Vagas Remanescentes II para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) Graduação Tecnológica na modalidade a distância está regulamentado pelo Regimento Geral da Universidade, por este Edital, que se encontra publicado nos Quadros de Avisos dos Polos EAD UNIFACS, no site da instituição www.unifacs.br/vestibular e se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo 2014.2 – 4º Trimestre Vagas Remanescentes II; **h.2.** Havendo vagas residuais, a Universidade Salvador – UNIFACS poderá realizar outra forma de Processo Seletivo a ser divulgada através de Edital próprio; **h.3.** O candidato fará a prova do PSPE na cidade onde será oferecido o curso para o qual se inscreveu; **h.4.** Os resultados obtidos pelos candidatos, quando convocados para matrícula, serão válidos para ingresso no curso/habilitação/turno e Polo no 2° semestre de 2014; **h.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da UNIFACS.

Salvador, 29 de setembro de 2014.

Prof.ª Marcia Pereira Fernandes de Barros
Reitora